



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Edital 2CCR nº 8, de 16 de agosto de 2017.

SELEÇÃO DE ARTIGOS SOBRE CRIMES CIBERNÉTICOS

Dispõe sobre seleção de artigos para publicação de coletânea sobre Crimes Cibernéticos.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão (2^a CCR) comunica a abertura de processo seletivo de artigos para publicação de coletânea sobre crimes cibernéticos.

1 OBJETIVOS

O processo tem por objetivo selecionar artigos científicos para publicação em coletânea da 2^a CCR, trabalho que terá enfoque jurídico, podendo conter, também, análises próprias de outros campos do conhecimento, complementares ao Direito.

2 TEMA

Os artigos deverão versar sobre o enfrentamento dos crimes praticados na internet ou por meio da internet, envolvendo, em particular, pornografia infanto juvenil e racismo, temas de atribuição do MPF.

3 REQUISITOS MÍNIMOS

Os textos propostos deverão ser submetidos em conformidade com este edital e seu anexo, contendo:

- a) entre 10 e 20 páginas;
- b) título sintético;
- c) indicação do nome do autor, acompanhado de nota de rodapé com currículo resumido em um parágrafo (atividade profissional e titulação);
- d) resumo de 100 a 250 palavras e palavras-chave, ambos em língua portuguesa e inglesa;
- e) estrutura do texto composta de introdução, itens de desenvolvimento e conclusão;
- f) referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão aceitos textos inéditos, textos não inéditos porém atualizados, adaptações de monografias e resumos de dissertações ou teses. Na seleção dos textos, serão observados critérios de relevância institucional (enfoques relevantes à 2^a CCR e ao MPF), consistência e rigor científicos, atualização temática e bibliográfica, contribuição para o campo de conhecimento e adequação aos requisitos deste edital e seu anexo.

5 PRAZO E PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO

O prazo para a submissão de artigos se encerrará em 25 de setembro de 2017. Os textos deverão ser enviados por e-mail à 2^a CCR (2ccr@mpf.mp.br) em formato odt, indicando “Edital 2CCR nº 8, de 16 de agosto de 2017” no título/assunto da mensagem.

6 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Os artigos serão avaliados e selecionados pelo colegiado da 2^a CCR no prazo de 2 (dois) meses após o término do prazo de entrega dos artigos. O resultado da deliberação será comunicado aos candidatos por e-mail.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os direitos de publicação dos artigos aprovados serão reservados à 2^a CCR. Os autores dos artigos selecionados deverão, quando solicitados, encaminhar à 2^a CCR (2ccr@mpf.mp.br) o formulário de “CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO”, devidamente preenchido e assinado. A publicação dos textos não implicará remuneração a seus autores ou qualquer outro encargo atribuído à 2^a CCR.

Eventuais dúvidas de interpretação deste edital serão dirimidas pela 2^a CCR, que poderá ser consultada por e-mail (2ccr@mpf.mp.br).

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Luiza Cristina Fonseca Frischeisen
Subprocuradora-geral da República
Coordenadora da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Anexo ao edital 2CCR nº 8, de 16 de agosto de 2017.

ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Este anexo contém especificações e orientações sobre os critérios exigidos pelo Edital 2CCR nº 8, de 16 de agosto de 2017, para submissão de artigos.

Configuração do texto

A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Arial Regular, corpo 12, com espaço simples entre as linhas e recuo de parágrafo de 0,8 cm.

Títulos

Os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto.

Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se o máximo de intertítulos de quarta ordem (p.ex., 1.1.1.1).

Minicurrículo do autor

O minicurrículo deverá ser apresentado em nota de rodapé (a primeira do texto, anunciada junto ao nome do autor abaixo do título). Deverá conter somente a titulação acadêmica e a ocupação profissional mais atual na primeira nota de rodapé. Exemplo: *Fulano de Tal é mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Direito Tributário pela USP, procurador da República e professor da Universidade de Brasília.*

Epígrafes

As epígrafes são elementos opcionais nas publicações; caso sejam utilizadas, devem ser grafadas no início do texto ou do capítulo.

Resumos e palavras-chave

O artigo deverá conter resumo e palavras-chave em língua portuguesa e inglesa. Tanto o resumo quanto o *abstract* deverão ter, conforme a NBR 6028, de 100 a 250 palavras. As palavras-chave e *keywords* não deverão exceder a 8 termos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Destaques – recurso gráfico

Todos os destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos e nos títulos de obras.

Citações, notas de rodapé e referências bibliográficas

As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas. Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 0,8 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte arial regular, corpo 10, sem aspas. O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira.

As citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor–data (item 6.3 da NBR 10520).

As notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva.

As referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023, listadas somente no final do artigo, em ordem alfabética, indicando os títulos das obras em negrito.

Figuras, tabelas e gráficos

Figuras, tabelas e gráficos deverão ser numerados sequencialmente ao longo do texto.